



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.**

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Nazarezinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Premiação Cultural à artesãos/artesãs e a grupos coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de Nazarezinho-PB.

Do resultado provisório da etapa de análise será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, até às 13h00 de 01 à 05/11/2024.

#### **Notas metodológicas:**

##### **1. Compreende-se como:**

- CLASSIFICADO:** o agente cultural que cumpriu as exigências desta etapa, obteve média classificatória 5,0 (cinco); e
- DECLASSIFICADO:** o agente cultural que não cumpriu as exigências desta etapa, será indicado na coluna “Situação” como desclassificado. Para identificar o motivo da desclassificação, os mesmos serão mencionados na coluna “Motivo” os itens ausentes ou apresentados de forma irregular, conforme “Anexo 4- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação”.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail [seculturpmn\\_meioambiente@outlook.com](mailto:seculturpmn_meioambiente@outlook.com).

Nazarezinho-PB, 31 de outubro de 2024.

  
**SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA**  
Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente  
Nazarezinho-PB



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**



#### CATEGORIA:

AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS NEGRAS, PCD

Nº	PROPONENTE	TIPO	MÉDIA OBTIDA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Associação Casa de Cultura e Lazer Júlia Rocha	PJ	93,7	Classificado	-
2	José Casimiro Gomes	PF	91,0	Classificado	-
3	Elda Maria Pereira	PF	79,3	Classificado	-
4	Francisco Ramon Batista Neves	PF	73,0	Classificado	-
5	Fernando Pereira da Silva	PF	72,7	Classificado	-
6	Isaac Oliveira de Sousa	PF	70,3	Classificado	-
7	Lucineide Gonçalves de Sousa Vale	PF	68,7	Classificado	-
8	Petrônio Lima de Sousa	PF	68,3	Classificado	-
9	Tássia England de Lima	PF	64,7	Classificado	-
10	Ryan Bandeira Felix	PF	58,3	Classificado	-
11	Noeli Leite de Sousa	PF	58,0	Classificado	-
12	Francys Junio Sousa Silva	PF	55,7	Classificado	-
13	Mirelys Pereira de Oliveira	PF	50,0	Classificado	-

Nazarezinho-PB, 31 de outubro de 2024.

  
SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA  
Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente  
Nazarezinho-PB



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DO OBJETO DO EDITAL 001/2024 - PREMIAÇÕES A FAZEDORES DE ARTESANATOS E REPRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS INSCRITOS NA PNAB MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE "ARTESANATO" E A GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Nazarezinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Premiação Cultural à artesãos/artesãs e a grupos coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de Nazarezinho-PB.

Do resultado provisório da etapa de análise será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, até às 13h00 de 01 à 05/11/2024.

#### Notas metodológicas:

##### 1. Compreende-se como:

- CLASSIFICADO:** o agente cultural que cumpriu as exigências desta etapa, obteve média classificatória 5,0 (cinco); e
- DESCLASSIFICADO:** o agente cultural que não cumpriu as exigências desta etapa, será indicado na coluna "Situação" como desclassificado. Para identificar o motivo da desclassificação, os mesmos serão mencionados na coluna "Motivo" os itens ausentes ou apresentados de forma irregular, conforme "Anexo 4- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação".
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail [seculturpmm.meioambiente@outlook.com](mailto:seculturpmm.meioambiente@outlook.com).

#### CATEGORIA:

AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS NEGRAS, PCD

Nº	PROPONENTE	TIPO	MÉDIA OBTIDA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	João Gabriel Pedroza Lima	PF	7,8	Classificado	-
2	Maria Zenilde Ribeiro de Sousa	PF	6,5	Classificada	-
3	M <sup>o</sup> Luzimar Alves de Sousa Silva	PF	5,8	Classificada	-

Nazarezinho-PB, 31 de outubro de 2024.

  
SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA  
Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente  
Nazarezinho-PB



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2024



MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 14, de 31 de outubro de 2024.

**Institui a Comissão de Transição de Governo de que trata a Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, de 11 de maio de 2016, e nomeia os membros do grupo de trabalho encarregado da transição governamental para a gestão administrativa do quadriênio 2025 a 2028 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA,**

no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso VI, e 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, de 11 de maio de 2016, com redação dada pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo aos novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição;

**CONSIDERANDO**, no âmbito local, a necessidade de proporcionar ao Prefeito reeleito, no tempo adequado, o acesso a todos os dados necessários ao planejamento do programa do governo que se instalará a partir 1º de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, nos termos da Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, com redação dada pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016, a Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar as informações para subsidiar as ações, os projetos e os programas do Governo Municipal em andamento, visando dar continuidade à gestão pública durante o quadriênio 2025/2028.

**Parágrafo único.** A Comissão de Transição de Governo de que trata este Decreto é constituída dos seguintes membros:

- Francisca Débora de Sousa Pereira Vale;
- Maria Ilcléia Mendes Vale
- João Marcos Trajano da Silva
- Jose Higino Lins

**Art. 2º.** Os trabalhos da Comissão de Transição de que trata este Decreto serão coordenados por Francisca Débora de Sousa Pereira Vale, cabendo a esta presidir e emitir, até 31 de dezembro de 2024, todos os relatórios necessários ao cumprimento da finalidade prevista na legislação de regência.

Rua Antônio Vieira, 01 – Centro CEP. 58817-000 – Nazarezinho – Paraíba  
<https://www.nazarezinho.pb.gov.br/>



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2024



MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Fica estabelecido que as informações e documentos apresentados à Comissão de Transição serão integralmente publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nazarezinho na rede mundial de computadores, através do endereço <https://www.nazarezinho.pb.gov.br/>.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, de 31 de outubro de 2024.**

  
**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito do Município de Nazarezinho





# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**